



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1959

PROCESSO N.

Interessado: V. José Policarpo

Assunto: Projeto de lei: construção de
uma casa de escola.

6/59

AUTUAÇÃO

Aos dezen dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um,
autuado, nos termos da lei, os documentos que seguem


DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO Nº 6/59

A Camara Municipal de Colatina usando de suas atribuições legais

Comissões de *Justiça e*
 Sala das Sessões *16/2/59*
 Presidente

Delibera:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despendere a importancia de Cr. \$ 50.000,00 para construir uma casa de escola em São José

Art. 2º - As despesas referente ao artigo 1º correrão por conta do orçamento do exercicio do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1959.

José Policarpo
 José Policarpo

APROVADO em 1ª discussão
 por *Unanimidade*
 Sala das Sessões, *26/2/1959*

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões *26/2/59*
 Presidente

REJEITADO em 2ª discussão
 por *rejeitado por 8 a 2*
 Sala das Sessões, *2/3/1959*

Presidente

ARQUIVE-SE
 Sala das Sessões *19/3/59*
 Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº6/59, que autoriza construção de uma casa para escola, tal como se acha redigido.

Em 20/2/59

JUSTIÇA

Emílio
Josiladovan

FINANÇAS

Josiladovan

Inclus-se na ordem de dia da reunião extraordinária do próximo dia 26 do corrente.

Em 20/2/59

[Signature]
PRESIDENTE